

Pará.

188 8

17. 12

ESCRIVÃO

J. M. Baptista

AUTOS de alienamento deitoral

Requerente.

João Luis da Rocha e Sousa

Juiz de Direito do 3.^o districto Criminal

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos oitenta e *sete* dias do mez de *Outubro*
nesta cidade de Belem da Pará autoei a petição com _____ documentos que
ao _____ ante se sequem; da que faço este autoamento. E eu

João Luis da Rocha e Sousa

Ram 29 de 7

M^{mo} Substituto do 3^o Districto Criminal da Comarca desta Capital na jurisdicção plena.
Punkte os dois no prazo ley ol. Setembro 9 de outubro de 1888. Manoel Lourenço Figueira

João Luiz da Rocha e Saura, filho de Joanna Roza Rebello, de 28 annos de idade, casado, artista, tendo a renda annual de 1,500\$, residente ha mais de cinco annos no edificio no 27 da rua dos Caripunas, 11^o quartelão do 3^o districto de paz desta Capital, parochia da S. S. Trindade, vem requerer a V^{za} e mande incluir no alistamento eleitoral da referida parochia, depois de provados os requisitos legais, o que o Supp^{te} fará no prazo da lei, e //

Trindade

C R M^{ee}

Pará 28 de Setembro de 1888
João Luiz da Rocha e Saura
Recebeo fern do juizis a letta e assignatura supra.
Pará 29 de Setembro de 1888.
~~Substituto do 3^o Districto Criminal~~
Manoel Lourenço Figueira

Publica Formosa J. Gama 4

Excellentissimo e Reverendissimo Se-
nhor Vigario Ceraes Governador do
Bispado. - João Luiz da Rocha e
Sousa, filho de Joanna Rosa Rebello
põeia para junto pui, que Vossa
Excellencia Reverendissima lhe man-
de dar o assento de seu baptismo
que teve lugar na parochia de
Nossa Senhora da Conceição da Ci-
dade de Santarum, nos annos de
mij oitocentos e sessenta e um, oito-
centos sessenta e um, foram seus
padrinhos Boaventura Partilho Bentes
e Dona Maria do Carmo Bentes. -
Pede defferimento e espora - Reciber
Mercê - Para trinta de Setembro
de mij oitocentos oitenta e sete -
João Luiz da Rocha e Sousa. - Estava
numa estampilha de dezentos reis
devidam ente inutilisada. - Pass.
Para sete de Outubro de mij oito-
centos oitenta e sete. - Agradecido
Coelho. - Certifico que revendo o
livro de cimo segundo do termo do
baptismo da Freguesia de Santarum,
e nelle a folhas trez, verso, encon-
trei o termo pedido o qual e do tenor
seguinte: - Aos oito dias do mez de
Abril de mij oitocentos e sessenta
e sete Freguesia da Senhora da Con

Ceicão da Cidade de Santarém, bap-
tizei solennemente e puz os Santos
Óleos ao innocente João, filho de
Joanna Rosa Rebello; foram pa-
dreiros. Boaventura Portillo Bentes
e Dona Maria do Carmo Bentes. E pa-
ra coactar fiz este termo, que assig-
nei. - O Conego Vigarario Raymundo
Antonio Fernandes. - Nota-se aqui com
tudo o dito termo que bem e fiel-
mente fiz transcrever do proprio
original ao qual me reporto. O re-
ferido é verdade do que dou fé: e
eu, José de Castro Figueiredo, Ama-
nense, escrevi. - Secretario do Bis-
pado do Pará oitavo de Outubro de mil
oitocentos oitenta e sete. - O Sub-Se-
cretario, Conego José de Andrade Pi-
mbeiro. - Estava o seguinte onde se lia.
Camara Ecclesiastica. Bispado do
Pará - Fuzha a margem e numero
mil quatrocentos e quarenta e o
seguinte onde se lia - Camara Ecclesi-
astica - Bispado do Pará - Ca mota
trez mil reis assignado José Figuei-
redo. - Era tudo quanto se continha
em o referido documento acima
reproduzido por copia fiel e au-
thentica donde fiz extrahir a pre-
sente publica forma que conferi
e comparei com o proprio original

permeio o subscrito.

a que me refiro e don se, e por
achab-a, em tudo, comparece a su-
bscrever e assignar em publico e raro,
juntamente com o original em por-
der da parte e as quaes me refiro,
nesta Cidade de Belen da Para, aos
vinte dias do mez de Setembro de
mil oitocentos oitenta e oito. Eu,
Jaime Augusto Alim da Gama, tabelião
de notas e cartas, Confeitei, subreus e
amigos em publico e raro.

Com testem^{to} de verdade

Jaime Augusto Alim da Gama
L. L. por mim,
Antônio Costa

CM 1171 TJ - PA

Autor

Réo

*Autos civis de prova de terra em que é
requisante João Luiz da Rocha e Souza.*

*Juizo de Direito substituto na jurisdição plena da
2ª Vara civil na capital de Belem do Pará*

*O Escrivão, interino
Domingos Elias de Souza*

AUTOAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e oito aos vinte e duas dias do mez de Setembro
n'esta Cidade de Santa Maria de Belem, Capital da Provincia do Gram-Pará, em o meu cartorio preparei e autoei *as Actas e Documentos* que ao diante se segue; do que faço para constar o presente termo de autoamento. E eu, *João Luiz da Rocha e Souza* Juiz de Direito substituto na jurisdição plena da 2ª Vara civil, e o Escrivão interino *Domingos Elias de Souza*, escrevemos em feitura o subscrivimos.

As. n. L. 110 7
Belem, 22 de Setembro de 1888

Alto do Sr. Juiz Substituto da 2ª Vara Civil
da Comarca do Capital no jurisdicção
plena

D. A. de J. o Sr. Promotor Publico
Belem 22 de Setembro de 1888.

Acaturação de nome
João Luiz de Rocha e Sousa, filho de
Francisco Mano Rebelo, de 28 annos de idade,
casado, artista, morador ha mais de cinco
annos no predio N.º 27 da rua dos Saizim-
mas, 1.º quarteirão do 3.º Districto da par-
te Capital, parochia da S.ª Trindade, proci-
da proceer a sua prova de renda pelo ven-
do locativo do predio em que reside em
economia propria, por isso pede a V.ª
mande correr o processo sumario, sendo
o Sr. Promotor Publico.

Exhibe os seguintes documentos:

De N.ºs 1, 2 e 3 certificados de valor loca-
tivo do predio no prazo legal.

De N.ºs 4 a 7 recibos de quitação no anno
exigido por lei.

De N.º 8 attestado jurado de sua residen-
cia no anno pedido.

Julgado, requer entrega dos autos sem
atrasado e

E. N. O. M.
Paris 21 de Setembro de 1888.
João Luiz de Rocha e Sousa
Re

CMA/UFPA TJ-PA

Recorreu-se por do proprio e as-
siquitima de to.

Paya, 21 de Setembro de 1888.

Em testemunho de verdade

Francisco Augusto Almeida

Ilmo Sr. Collector da Decima Urbana

Carta que se - Corre
5-19-88. Maudu

João Luiz da Rocha e Souza, precisa
para requerer seu alistamento eleitoral
que V. Sa. lhe mande certificar qual
o valor locativo por que foi lançado
para pagamento da decima urbana
no corrente anno o predio numero
(27) vinte e sete sito a rua dos Caripun-
hos de propriedade de Miguel Pacheco
da Rocha e Souza.
De V. Sa. assim mandar.

C. R. M. de

Para 31 de Agosto de 1888

João Luiz da Rocha e Souza

Certifico que o predio numero vinte e sete, sito a
rua dos Caripunhos, de propriedade de Miguel
Pacheco da Rocha e Souza, achou-se alistado
pelo Collector no corrente anno, por taxar
trez annos sem ni. Collector do Districto
de S. Paulo 5 de Setembro de 1888.
O Escrivaõ Affonso Almeida



15763

1884 - 5000
1885 - 3000

M. Senr. J. Inspector do
Thesouro Provincial: Arch.

Certifique-se de
do Para no de 1887
Causas

10

João Luiz da Rocha e Sousa, precisa
para requerer seu alistamento eleitoral
que V. S. lhe mande certificar qual o valor
locativo para pagamento da decima
urbana por que foi lançado o predio
em que mora, sito a Rua dos Cari-
pinas, actualmente com o n.º 27 (vinte
e sete) e antiga sem numero, de pro-
priedade de Miguel Archanjo da
Rocha e Sousa, nos annos de mil oito-
centos oitenta e quatro (1884) e mil oito-
centos oitenta e cinco (1885); pelo que pede
a V. S. se digue mandar na forma
requerida.

E. P. M.
Para ff de Setembro de 1887
João Luiz da Rocha e Sousa

Certifique-se que o valor lo-
cativo do predio a que se refe-
re o supplicante e herentis
e se em 1884 mil reis por annos
de mil oitenta e cinco e oitenta e
e quatro e mil oitocentos e oi-
tentis e cinco. Arch. do Thesouro

15
1888 nº 8

Recoubo a assignatura supra
Para 20 de Setembro de 1888.
~~Recuente~~ ~~de recuente~~
Cruz Jacque Augusto Alvim da Silva

Recebi

do Sr. João Luiz da Rocha

e Souza a quantia de cento e vinte
mil reis aluguel da casa

27 situ a rua dos Caripunas

correspondente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e
Abril ultimos.

Rs. 120.000

Para 9 de Maio de 1888

Miguel Adad Rocha

vozes de recuente do Sr. Carlos Perdigão

Recoubo a assignatura supra.
Para 20 de Setembro de 1888.
~~Recuente~~ ~~de recuente~~
Cruz Jacque Augusto Alvim da Silva

Recebi

do Sr. João Luiz da Rocha

e Souza a quantia de cento e vinte
mil reis aluguel da casa

27 situ a rua dos Caripunas

correspondente aos meses de Maio, Junho, Julho e
Agosto ultimos.

Rs.

Para 6 de Setembro de 1888.

Miguel Adad Rocha

15
1888 nº 8
municípios barões
gado da Fre
os Evangelhos
João Luiz da
economia pro
ite e sete a
etimo quartirão
Capital, Par
ser verdade
eleitoraes, o pas
de 1888

Perdigão
1888.
Alvim da Silva

15
1888 nº 8

Bonizo Hermenegildo Domingos Cardoso
Perdigão, Advogado encarregado da Fre-
guesia da S.ª. Trindade &c.

Attesto e juro aos Santos Evangelhos
que, ha mais de anno, João Luiz da
Rocha e Souza reside com economia pro-
pria no predio numero vinte e sete á
rua dos Carismas, deimo setimo quarteira
do terceiro districto de paz desta Capital, Paro-
chia da S.ª. Trindade. E por ser verdade
me ser este pedido para fins eleitoraes, o pes-
sei e assigno.

S.ª. Trindade, 20 de Setembro de 1888

Bonizo Hermenegildo D. Cardoso Perdigão
Recebeo a assignatura supra.

Jau' 20 de Setembro de 1888.

Tem testem ~~de~~ Alvarado
Oscar Jayme Augusto Alin. da Gama

Vista

Aos vinte e duas dias do mez de Setembro de
 mil oitocentos oitenta e oito, nesta cidade de
 do Para, em o meu Cartorio, faço com vista
 estes autos do Doutor Thomastoches Augusto
 de Figueiredo, Promotor Publico da Comarca, ao
 que faço este termo. Eu Joaquim José Terri-
 ra da Cunha, escrevente juramentado, o es-
 crevi. Eu, Antonio Francisco de
 Almeida, escrivão interino, rubrico
 Este provedor a renda do suplicante,
 com os documentos que juntou, os quaes
 estão conforme ao disposto na lei. Belem, 22
 de Setembro de 1888.

O promotor part.

Thomastoches A. de Figueiredo

Reckinente

O loga por me fmo dia
 me fmo, logo de la
 e fmo, que o fmo Cou-
 rario e ep. Concluzao
 do fmo. Autencia

Conclusao

O loga por me fmo dia
 me fmo, logo de la
 e fmo, que o fmo Cou-
 rario e ep. Concluzao
 do fmo. Autencia

Autimus Acatauassu Nome
mes fuis substituto in eui
cigio plus da segunda va
na fivel; do effe para
pale terço Beji da
pale Quammandan
de huius, e creivaan in
terius p seceui
Cavalhas.

Julgo precedente o requerido por
João Luiz da Rocha e Souza, visto
ter privado residir na parochia
desde um anno antes da revisao,
com economia propria em pedis
que nos ultimos tres annos teve o
valor locatis legal. Publique-se,
entregando-se o auto a parte findo
o prazo legal. Custas na forma
da lei. Belem 24 de Setembro de 1887.

Autimus Acatauassu Nome

Publicação

Publicado foi a sentença supra, em mi-
nhas mãos pelo juiz que a proferio, em
os mesmos dia, mes, anno e lugar
nella declarados, em o meu cartorio,
do que faço este termo. Eu Joaquim
José Pereira da Cunha espreente ju-
ramentado, escrevi. Quem Odane
Quammandan de piuma, e creivaan
interius o subseui.

11
14

Certifica que interveio
a sentença de não se
querentes, do que ficou
bem se sabe. Referencia
e verdade. Pelourinho de
Setembro de 1888.

O Escrivo interino
Dionicio Ede Lima

Certifica que se passou a
Comunidade e ditos para
seu publico e pessoal
pessoa. Referencia e
pode e sou fe. Pelourinho de
de Setembro de 1888.

O Escrivo interino
Dionicio Ede Lima

Certifico que passou em
fulgido a sentença de
sup. Referencia e verdade.
Pelourinho de Outubro de
1888. O Escrivo interino
Dionicio Ede Lima

João de Souza
Apostado por do fisco
de Outubro de 1888

Caspary, Conchus
 no. 11. Quis de...
 no. 30. distincto...
 Quis de...
 Quis de...
 Quis de...

Alchando-se pro...
 de que o...
 legal, hem...
 por lei, alista-se...
 y...

CMA/UFPA TJ - PA

[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[A block of handwritten text in cursive script, also appearing to be bleed-through from the reverse side. The text is difficult to decipher but seems to contain several lines of prose.]

CMA/JFPA TJ - PA